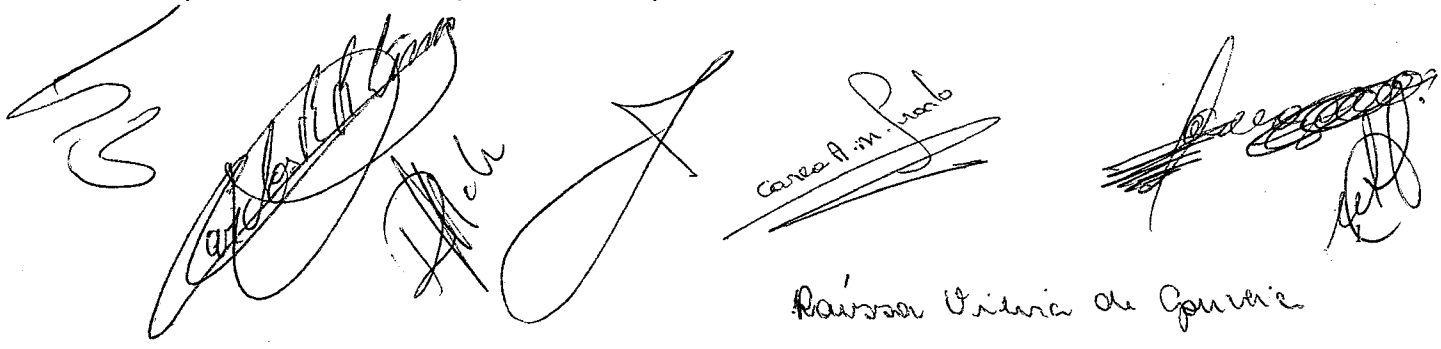
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, LEANDRO PEREIRA GASQUI, GELIO JOSE PRECIOZO, RINALDO GROU GOBBI e CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO E JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado, Dra. Raissa Vieira de Gouveia e, se reuniram ordinariamente para apreciarem os **Projetos de Lei 034, 035, 036, 038 e 040/2022 todos do Executivo.** Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou a vereadora Carla para relatar todos os projetos. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o Presidente nomeou o edil José Aguinaldo para relatar os projetos. Ato contínuo trataram dos **Projetos de Lei 034 e 035/2022 do Executivo.** Foi informado que deverá haver uma reunião para tratarem melhor sobre os projetos, dado a importância dos mesmos, portanto, devem aguardar esta reunião para darem prosseguimento a análise dos mesmos. Após passaram ao **Projeto de Lei 036/2022 do Executivo**. A Advogada Dra. Raíssa já havia apresentado seu parecer ao projeto e que somente faltava a apresentação dos estudos de impacto orçamentário sobre ele, o que foi apresentado pelo Executivo. Após a relatora esclareceu que o projeto visa conceder descontos e parcelamento para o pagamento do IPTU do ano de 2022 até o dia 15 de julho de 2022. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, a relatora pela Justiça e Redação opinou pela legalidade da matéria, não viu óbices e votou pela aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando passaram a analisar o **Projeto de Lei 038/2022 do Executivo.** O projeto novamente foi discutido e o vereador Presidente Carlos Roberto pediu vistas ao projeto solicitou que fosse oficiado o Executivo solicitando deles o estudo de impacto da vizinhança. O Pedido de vistas então foi colocado em discussão e a vereadora Carla foi a favor do pedido de vistas, portanto o aprovando, no entanto o edil Gélio se manifestou



contra o pedido de vistas. Continuando analisaram o **Projeto de Lei 040/2022 do Executivo**. Após a apresentação do parecer pela Dra. Raíssa foi explanado sobre seu objetivo e que ele estaria em acordo com os preceitos legais, e acompanha seu estudo de impacto orçamentário. A relatora, nos termos do art. 55, II do Regimento Interno, esclareceu que o projeto trata do REFIS para o ano de 2022. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, ela opinou pela legalidade da matéria, não viu óbices e votou pela aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e ele poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Gélio José Preciozo
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação

José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação

Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava

Dr. Marco Aurélio Damião
Advogado – CEAP CONSULTORIA